LEI MUNICIPAL Nº.: 3.607/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a constituição de direito real de bem imóvel para fins de habitação de interesse social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir o direito real de bem imóvel urbano, por meio de doação, em favor de **JANETE APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, capaz, doméstica, portadora da C.I. nº 6742498 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 802.565.541-53**,** um terreno com área construída, pertencente ao patrimônio público municipal, situado à **RUA 06, QD. 04 LT. 07, Vila Enedina de Oliveira e Silva**, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo, mapa e planta, em anexo;

Parágrafo único. O imóvel de que trata o "*caput*" deste artigo, do qual o Município de Ipameri, Estado de Goiás é proprietário, encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ipameri, sob a Matrícula Nº.: 8.810.

Art. 2º- O direito real que trata está Lei é destinada a habitação de interesse social, com fulcro no programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Parágrafo único. O direito real instituído por esta Lei, compreende também a edificação de 44,67 m², construída dentro do programa do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

Art. 3º - Por se tratar de Zona Habitacional de Interesse Social, instituída pela Lei Municipal 2.665/2008, fica o Poder Executivo autorizado arcar com as despesas cartorárias, estaduais e federais que vierem a existir referente a transferência do imóvel.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2023.

JANIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 29 / 09 / 2023
Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

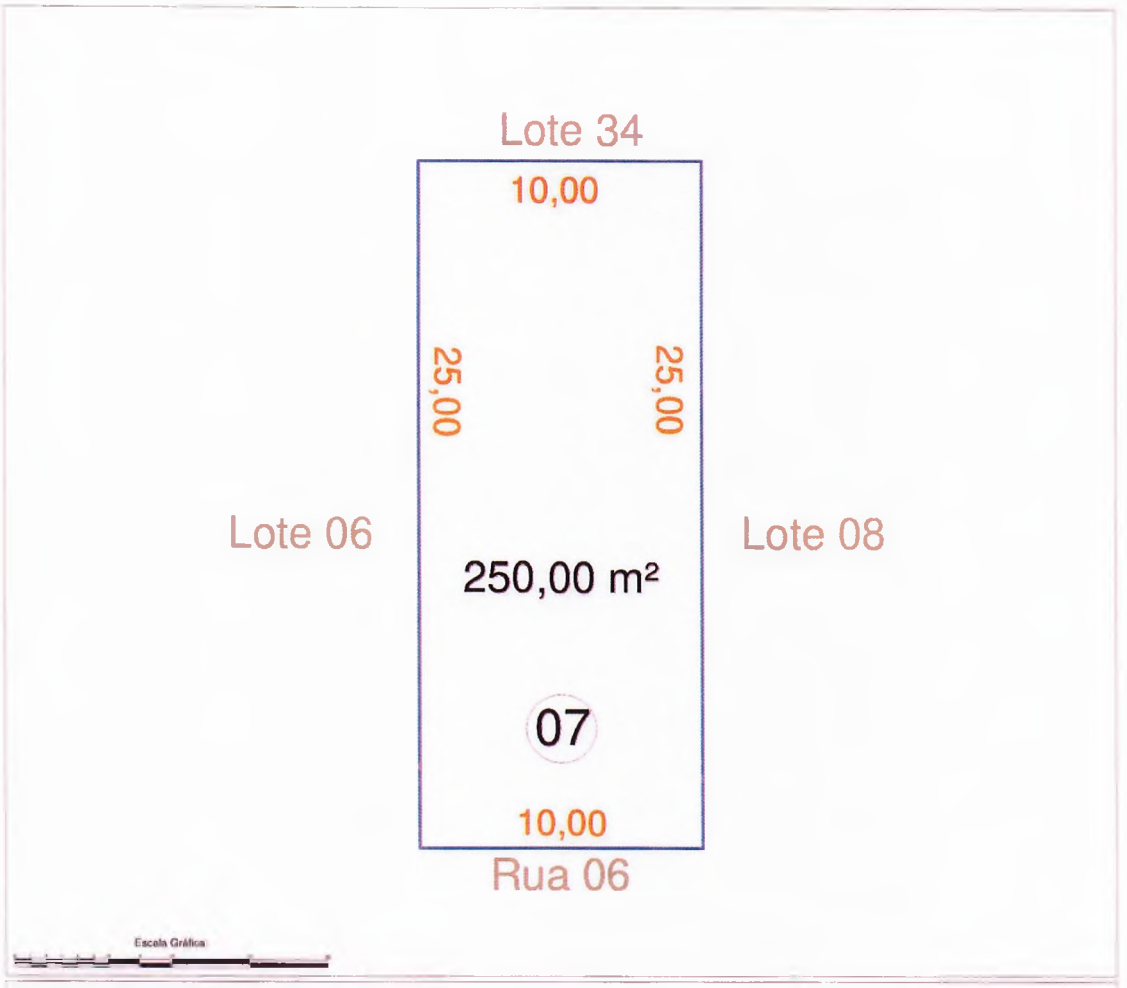
OBJETIVO: Doação
UTILIZAÇÃO: Habitacional de Interesse Social
PROPRIETÁRIO: Município de Ipameri
BENEFICIÁRIA: Janete Aparecida do Nascimento
ENDEREÇO: Rua 06, Qd. 04, Lt. 07, Vila Enedina Oliveira e Silva, Ipameri, Goiás
IMÓVEL: Terreno Urbano
ÁREA DO TERRENO: 250,00 m²
EDIFICAÇÃO EXISTENTE: 44,67m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
LOTE 07, QD. 04

Divisas	Dimensões (m)	Confrontações
Frente	10,00	Rua 06
Fundos	10,00	Lote 34
Lateral Direita	25,00	Lote 08
Lateral Esquerda	25,00	Lote 06

**Observador externo de frente para o imóvel.*

ANEXO II – CROQUÍ DE LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):



ENDEREÇO:
Rua 06, Vila Enedina Oliveira e Silva

BENEFICIÁRIA:
Janete Aparecida do Nascimento

MATRÍCULA:
8810

MUNICÍPIO:
Ipameri - Goiás

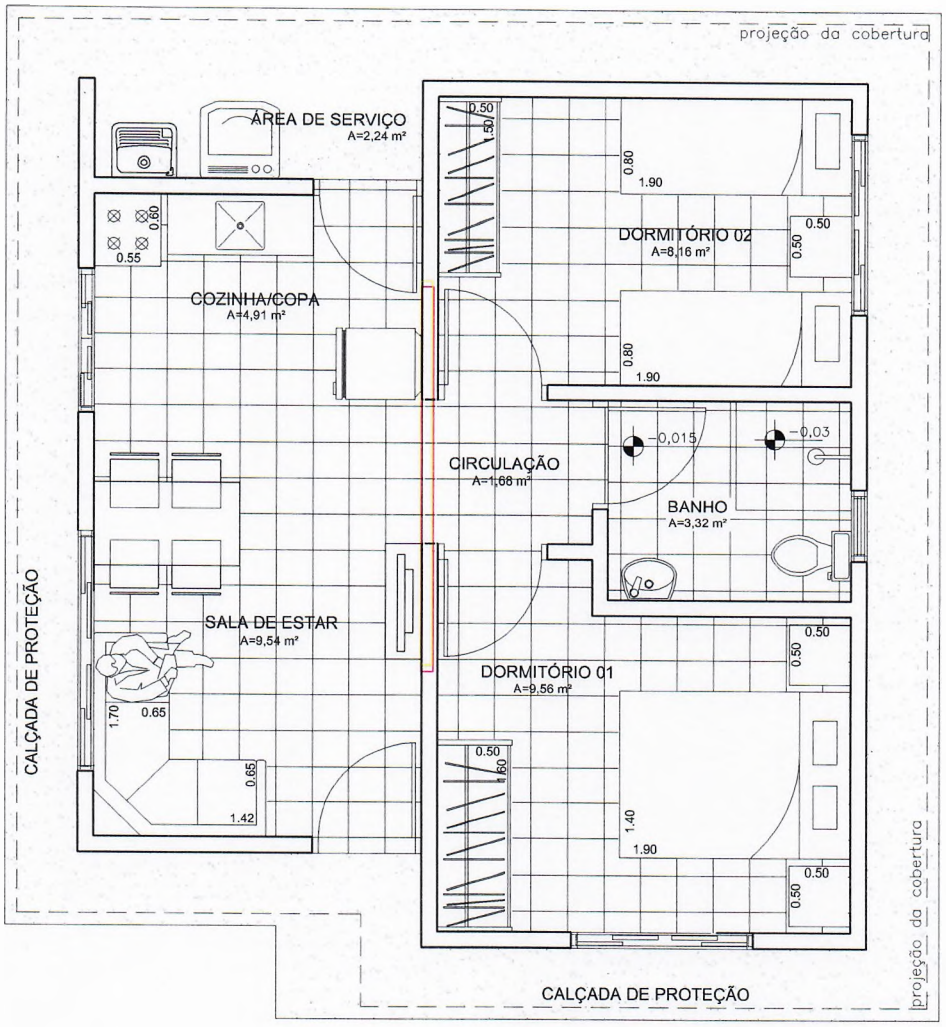
A4 = (297mm x 210mm)

LOTE:	QUADRA:	ÁREA:
07	04	250,00 m²

ESCALA:	DATA:
1 / 200	17/04/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Rannier Ricardo Lisboa
Engenheiro Civil
CREA nº 19802 - D/GO



PLANTA TÉRREO - LAYOUT
ESCALA 1:50

AGEHAB | SIGAM | GOVERNO DE GOIÁS

Rua 18-A nº 540 - Setor Aeroporto - Goânia/GO - Fone: (62) 3096-5025 - projeto@agehab.go.gov.br

Disciplina: ARQUITETURA	Etapa: EXECUTIVO	Área Construída: 44,67m²	Data: JUN/2013	Escala: 1:50	Folha: 02/15	CASA 02 TIPO C

Assunto: HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

Título: PLANTA TÉRREO - LAYOUT

Autor do projeto: ARQ. Silvana Cristina Souza
CAU 56789-2